

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: ida5zam7 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 19/02/2019 Indicação nº 155/2019 Protocolo nº 478/2019</p>
<p>Autor: Dep. Thiago Silva</p>	

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Senhor Secretário Estadual de Educação, Esporte e Lazer, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil, a retomada e finalização das obras das Escolas Estaduais Adolfo Augusto de Moraes, Emanuel Pinheiro e Marechal Dutra, e construção da Escola Estadual do Residencial Maria Tereza, no município de Rondonópolis/MT.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supracitada, por meio do qual aponto e INDICO a retomada e finalização das obras das Escolas Estaduais Adolfo Augusto de Moraes, Emanuel Pinheiro e Marechal Dutra, e construção da Escola Estadual do Residencial Maria Tereza, no município de Rondonópolis/MT.

JUSTIFICATIVA

Trata-se a presente de indicação ao Senhor Secretário Estadual de Educação, Esporte e Lazer para que providencie a retomada e finalização das obras das Escolas Estaduais Adolfo Augusto de Moraes, Emanuel Pinheiro e Marechal Dutra, e construção da Escola Estadual do Residencial Maria Tereza, no município de Rondonópolis/MT.

Conforme se colhe das informações trazidas pelos munícipes, as obras das referidas escolas encontram-se paralisadas há mais de 60 (sessenta) dias e sem atual posicionamento do Poder Executivo de reinício.

Portanto, tendo em vista a relevante importância da educação básica para a formação do cidadão mato-grossense, faz-se necessária a imediata retomada das obras, visando, assim, a oferta de serviços públicos de qualidade à população.

Com relação à construção das Escola Estadual localizada no Residencial Maria Tereza, foi noticiado na mídia em 15 de novembro de 2018, (<https://www.atribunamt.com.br/2018/11/15/obra-parada-estado-cancela-licitacao-da-escola-maria-tereza/>), que a Secretária de Educação expediu nota com a informação de que “o Governo se encontra em momento de transição de gestão e o Estado está proibido de realizar o empenho parcial de projetos para 2018 (art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal). Tal impedimento inviabiliza a execução da obra, uma vez que não há recursos disponíveis para o empenho de todo o projeto este ano. Para não entrar em desconformidade com a legislação, o Estado irá cancelar a licitação”.

Tendo em vista que a previsão inicial anunciada pelo Governo do Estado de Mato Grosso para entrega da obra era o ano de 2015, requer-se, com urgência que seja retomado o processo de execução de obra, bem como finalizadas as demais obras apontadas na presente indicação.

Diante do exposto, para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Fevereiro de 2019

Thiago Silva
Deputado Estadual